

RESOLUÇÃO Nº 15/2025/CMDCA

Altera a Resolução nº 12/2025/CMDCA, que dispõe sobre a liberação de recursos financeiros, por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, para capacitação de conselheiros tutelares e conselheiros de direitos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de ajustes na Resolução nº 12/2025/CMDCA quanto ao transporte dos participantes e ao pagamento de diárias;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA, realizada por meio do grupo oficial no aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp, em 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 12/2025/CMDCA passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O transporte das participantes mencionadas no artigo anterior será realizado com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de veículo oficial conduzido por motorista da referida secretaria.

Art. 2º O art. 3º da Resolução nº 12/2025/CMDCA passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Aprovar o pagamento de diárias, com recursos do FIA, para a conselheira de direito governamental Alexandra Bianca de Souza, para a conselheira tutelar Ariana Julia Mafra, e o adiantamento para a conselheira de direito não governamental Fabiana de Souza Vieira, no valor proporcional à servidora e conselheira tutelar, bem como para o motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social que realizará o transporte, conforme os valores estabelecidos pela legislação municipal.

Art. 3º Promova-se a comunicação desta Resolução à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS de Palhoça para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 30 de abril de 2025.

EVERTON CARLOS MATHIAS
Presidente do CMDCA/Palhoça